

DESPACHO

- I - Considerando o contido no protocolado nº 14.897.310-5, determino a instauração de Processo Administrativo para apurar possível descumprimento ao termos do Pregão Eletrônico nº 051/2017, especificamente com relação ao atraso de 07 (sete) dias na entrega dos produtos, pela empresa AFP LACRES EIRELI - EPP, CNPJ nº 11.737.260/0001-60, e para que seja aplicada eventual penalidade cabível, caso assim se entenda.

- II - À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

Curitiba, 01 de novembro de 2017.

MARCOS ELIAS TRAD DA SILVA
Diretor-Geral do DETRAN/PR